

ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos 09 (nove) dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, no Plenário das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, sob a Presidência do **Excelentíssimo Senhor Presidente Conselheiro Fernando Ribeiro Toledo**, reuniram-se os Senhores **Conselheiros: Conselheiro Otávio Lessa de Geraldo Santos, Conselheira Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque, Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito, Conselheira Maria Cleide Costa Beserra, Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante, Conselheira Substituta Ana Raquel Ribeiro Sampaio Calheiros e Conselheiro Substituto Alberto Pires Alves de Abreu**. O Ministério Público de Contas esteve presente representado pelo **Procurador Ricardo Schneider Rodrigues**. Havendo quórum regimental e diante da presença do Ministério Público de Contas, o Excelentíssimo Senhor Presidente declarou em nome de Deus aberta a sessão, solicitando a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada. Na hora do expediente foi realizada a aprovação por unanimidade entre os presentes, das resoluções normativas n^{os} 05, 06 e 07, que tratam das emissões de alerta, dos planos anuais de fiscalização e de trabalho e dos procedimentos de protocolo e distribuição, respectivamente. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Presidente fez menção ao serviço prestado pelo setor de Comunicação do TCE. Após, não havendo quem quisesse fazer uso da palavra facultada, passou-se a ordem do dia. **Relator Conselheiro Otávio Lessa de Geraldo Santos:** TC-8599/2023, prestação de contas de governo – municipal, interessados Franklin Rodrigues Nunes, Prefeitura Municipal-Santana do Ipanema/Christiane Bulhões Barros Melo Silva, aprovado acórdão 42; TC-8112/2022, denúncia/representação, interessados Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, Ricardo Schneider Rodrigues, Secretaria Municipal de Educação e Cultura-Belo Monte/Dalmo Augusto de Almeida Junior, aprovado acórdão 43; TC-8123/2022, denúncia/representação, interessados Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, Ricardo Schneider Rodrigues, Secretaria Municipal de Educação-Monteirópolis/Mailson de Mendonça Lima, aprovado acórdão 44; TC-8127/2022, denúncia/representação, interessados Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, Ricardo Schneider Rodrigues, Secretaria Municipal de Educação de Olho D'Água das Flores/José Luiz Vasconcellos dos Anjos, aprovado acórdão 45; TC-8130/2022, denúncia/representação, interessados Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, Prefeitura de Palestina, Ricardo Schneider Rodrigues/José Djalma Gonçalves da Silva, aprovado acórdão 46; TC-8136/2022, denúncia/representação, interessados Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, Prefeitura Municipal-Santana do Ipanema, Ricardo Schneider Rodrigues/Christiane Bulhões Barros Melo Silva, aprovado acórdão 47; TC-8841/2022, denúncia/representação, interessados Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, Prefeitura Municipal-Pão de Açúcar, Ricardo Schneider Rodrigues/Jorge Silva Dantas, aprovado acórdão 48; TC-8842/2022, denúncia/representação, interessados Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, Prefeitura Municipal-Jacaré dos Homens, Ricardo Schneider Rodrigues/José Floriano Bento de Melo, aprovado acórdão 49. **Relatora Conselheira Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque:** TC-8291/2023, prestação de contas de governo-municipal, interessados Dalmo Augusto de Almeida Junior, Prefeitura Municipal-Belo Monte, devolução de voto-vistas acompanha o voto do relator originário Conselheiro Otávio Lessa, aprovado acórdão 50, com acréscimos feitos pela Conselheira Rosa Albuquerque e pelo Conselheiro Anselmo Brito; TC-8597/2023, prestação de contas de governo-municipal, interessados Ifgor Alexander Honorato de Lima/George Vieira Clemente, solicitada vista pelo Conselheiro Rodrigo Siqueira. **Relatora Conselheira Maria Cleide Costa Beserra:** TC-4138/2008, prestação de contas de governo-municipal, interessados Prefeitura Municipal-Joaquim Gomes/Amara Cristina da Solidade, devolução de voto-vista, aprovado acórdão 51, sendo vencido o voto do relator originário Conselheiro Anselmo Brito e vencedor o voto divergente da Conselheira Maria Cleide; TC-7467/2022, prestação de contas de gestão, interessados Fundo Especial de Apoio ao Desenvolvimento Rural do Estado de Alagoas-FUNDER, Maycon Beltrão Lima de Siqueira, aprovado acórdão 52. **Relator Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito:** TC-1162/2022, representação, interessados Francisco Tavares Machado, Receita

Federal do Brasil/Fernando Sérgio Lira Neto, aprovado acórdão 53; TC-3669/2022, representação, interessados Paula Roselma Rocha Monteiro, Prefeitura Municipal-Colônia Leopoldina/Manuilson Andrade Santos, aprovado acórdão 54; TC-2123/2021, adiado da pauta anterior, consulta, interessados Autarquia de Iluminação Pública de Maceió/João Gilberto Cordeiro Folha Filho, devolução de voto-vista acompanhando voto da relatora originária, Conselheira Rosa Albuquerque, aprovado acórdão 55. Encerrada a ordem do dia, não houve quem quisesse fazer uso da palavra facultada, pelo que o **Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente** encerrou a sessão encerrou a sessão, convocando a todos para a próxima no horário regimental, do que para constar eu, Marcia Jaqueline Buarque Antunes de Albuquerque, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos Senhores Conselheiros presentes e pelo Douto Procurador do Ministério Público de Contas.